



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE LISBOA

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROGRAMAS
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

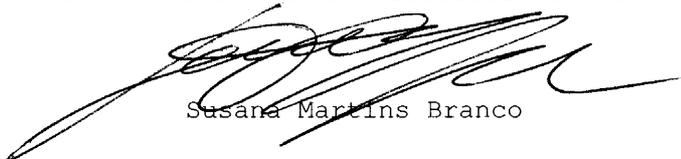
Caducidade do Alvará do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado "Boneca de Corda Jardim de Infância" propriedade de Boneca de Corda - Jardim de Infância, Lda, sito em Praceta Marquesa de Alorna, n.º 8, r/c, Odivelas.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora do Centro Distrital de Lisboa, do Instituto da Segurança Social IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Centro de Atividades de Tempos Livres, denominado "Boneca de Corda Jardim de Infância", propriedade de Boneca de Corda - Jardim de Infância, Lda, sito em Praceta Marquesa de Alorna, n.º 8, r/c, Odivelas, por se ter verificado que ocorreu a cessação da atividade social prestada por este estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento, contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

12 de junho de 2013

A Diretora do Centro Distrital de Lisboa



Susana Martins Branco